

## Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0\*\*18) 286-1201 - Fax: (0\*\*18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 815/2003, DE 04/12/2003 AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a criação e alteração da denominação de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana e dá outras providências".

"O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal".

Artigo 1° - Ficam criados os seguintes cargos de provimento temporário no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
010	Professor de Educação Básica I	R\$ 733,00
002	Professor de Educação Básica II – Ed. Artística.	R\$ 809,00
002	Professor de Educação Básica II - Ed. Física.	R\$ 809,00

Artigo 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
002	Auxiliar de Enfermagem	12

- Artigo 3º O cargo público de provimento temporário intitulado Professor Municipal ACT, passa a ser denominado Professor de Educação Básica I.
- Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 5° Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 04 (quatro) días do mês de Dezembro de 2003.

DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicada Registrada nesta Secretaria em data supra.

EDINEUSA SOUZA COELHO

Secretária Municipal

a. Andriela de Paula Oueiroz Assessor Jurídico